



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3123 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

ERRATA

PORTARIA Nº 52/2023

PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 40/2023

PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 47/2023

PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - Processo Administrativo Nº 2171/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPORIO 77 LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES 0KM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 1.830.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2049.0000	Aquis. E Manutenção de Ônibus Escolar
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. Chapadinha (MA), 06 de junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 16 de Maio de 2023, Edição nº 3107, Página 01. Referente ao EXTRATO Nº 167/2023 DA CARONA Nº 004/2023. Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA; Leia-se: **Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA;** Onde se lê: R\$ 1.462.065,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais); Leia-se: **R\$ 1.452.065,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais).**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº52/2023

Dispõe sobre a retificação de aposentadoria nº47/2017 e 13/2022 da senhora **Suzelia Almeida Machado** professora, Classe IV, referência 24, dá outras providências

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO de SUAS atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de contribuição a servidora **Suzézia Almeida Machado Santos**, Cargo Professora, Classe IV referência 024 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo no 666/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- Vencimento do Cargo de Professora Classe II - referência I0 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais seis centavos);
- Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 674,47 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da Lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 192,71 (cento noventa e dois reais e setenta e um centavos) de acordo com art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
- Remuneração total R\$ 3.179,65 (três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias nº47 /2017 e 13/2022.

Chapadinha – MA 05 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº39/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Leônidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade o servidor **Leônidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3123 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº773/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.371,90(mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº40/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Jose Viana Sousa** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por idade o servidor **Jose Viana Sousa** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº774/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.371,90(mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº45/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº36/2017 da Srª **Maria do Socorro Santos Barros**, Classe IV, referência 24, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada à servidora **Maria do Socorro Santos Barros**, Matrícula nº 0435, Cargo Professora, Classe IV referência 024, do quadro de Pessoal

Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 655/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$. 1.927,06 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$- 481,77 (quatrocentos e oitenta e um real e setenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; III – Pós-Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$. 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais quarenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009; IV - Incentivo de Sala de Aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais quarenta e um centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009; V – Remuneração total R\$. 3.179,65 (três mil cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revoga-se a portaria nº36/2017

Chapadina – MA 05 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº46/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº10/2017 e 78/2022 e 79/2022 da servidora **Ângela Maria Pereira Andrade**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Angela Maria Pereira Andrade**, Cargo de Professora Classe IV, referência 021, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados pela média, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §2º, §3º, §5º e §17º (Redação dada pela ECº20/98 e 41/03 da CF da Lei Federal nº10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 629/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Remuneração total com base nas remunerações calculadas pela media -R\$ 1.418,84 (um mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 10/2017, 78/2022 e 79/2022.

Chapadina – MA 05 de junho de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3123 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°47/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°26/2017 da servidora **Josefa Irismar Silva Cavalcante**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora **Josefa Irismar Silva Cavalcante**, Matrícula n° 0057-1, Cargo Professora, Classe IV referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha Ma, e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 645/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$. 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 481,77 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais quarenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV - Incentivo de Sala de Aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) de acordo com o art. 37 inciso “I” da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos.;
V – Remuneração total R\$. 3.083,30 (três mil oitenta e três reais trinta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se a portaria n° 26/2017.

Chapadinha – MA 05 de junho de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°48/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°28/2017 da servidora **Maria Saleth Castro Nascimento**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, **Maria Saleth Castro Nascimento**, Matrícula n° 0681-1, Cargo Professora, Classe II referencia 009, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03

c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha Ma, e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 647/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe II – referencia 009 - R\$. 1.392,19 (um mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Incentivo Sala de Aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o art. 37 inciso II, da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
V – Remuneração total R\$ 2.018,68 (dois mil e dezoito reais sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se a portaria n° 28/2017.

Chapadinha – MA 05 de junho de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°49/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°08/2017 e 25/2023 da Srª **Ana Cléa Fortes Araújo**, Professora, Classe IV, referência 24, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora, **Ana Cléa Fortes Araújo**, matrícula n° 4035, Cargo Professora, Classe IV referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §2º, §3º, §5º e §17º, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 627/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 021 - R\$881,81 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$220,45(duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Incentivo de Sala de Aula 15% (quinze por cento) – R\$132,27(cento e trinta e dois reais vinte e sete centavos) de acordo com o art. 37 inciso II, da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
IV – Titulação 10% (dez por cento) - R\$ 88,18 (oitenta e oito reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
V – Remuneração total R\$1.322,66 (mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revoga-se as portarias n°08/2017 e 25/2023.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3123 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina – MA 05 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°50/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°24/2017 e 24/2023 da Srª **Albertina de Araújo da Silva**, Classe IV, Referência 024, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora **Albertina de Araújo da Silva**, Matrícula nº 2353, Cargo Professora, Classe IV referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina - Ma e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 643/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 481,77 (quatrocentos e oitenta e um reais, setenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais quarenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
V - Remuneração total R\$ 3.083,30 (três mil oitenta e três reais trinta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revoga-se as portarias n°24/2017 e 24/2023

Chapadina – MA 05 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°51/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°42/2017 e 26/2023 da Srª **Ana Lucia Ribeiro da Luz**, Professora, Classe II, referência 012, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora **Ana Lucia Ribeiro da Luz**, Matrícula nº 0972-1, Cargo Professora, Classe II, referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº816/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe II – referência 012 - R\$ 1.477,40 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);
II – Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 369,35 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 147,74 (cento e quarenta e sete reais setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
IV – Incentivo de Sala de Aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 295,48 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;
V - Remuneração total R\$ 2.289,97 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revoga-se as portarias n°42/2017 e 26/2023.

Chapadina – MA 05 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC